



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

<b>OBJETO</b>	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 147/2025
<b>EMENTA</b>	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI N° 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI N° 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 640.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI N° 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>AUTOR</b>	EXECUTIVO MUNICIPAL.
<b>PARECER</b>	FAVORÁVEL.

## PARECER

### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 147/2025, de autoria do Poder Executivo, visa alterar a meta financeira do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), bem como autorizar a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, no valor de R\$ 640.000,00, destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

A proposta tem como finalidade garantir recursos para a aquisição de um micro-ônibus rodoviário executivo com 36 lugares, que será utilizado para o transporte de pacientes até a cidade de Cuiabá, para realização de tratamentos médicos supervisionados pela Central de Regulação e Coordenação de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde.

### II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:

A iniciativa encontra amparo legal nos artigos 41, inciso II, e 42 da Lei nº 4.320/1964, que tratam da abertura de créditos adicionais especiais, bem como no artigo 43, §1º, inciso I, da mesma norma, que autoriza o uso de superávit financeiro como fonte de recursos. O projeto também observa o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no tocante à compatibilidade da ação com o planejamento orçamentário e à demonstração de viabilidade financeira.

Impacto Financeiro:



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

O impacto financeiro previsto é de R\$ 640.000,00, que será suplementado por meio de superávit financeiro apurado em 31/12/2024, na fonte 2.711.0000804 – recursos próprios de livre destinação. Os valores impactados na meta financeira são os seguintes: Meta Financeira antes da alteração (Proj./Ativ. 2322 – Média e Alta Complexidade): R\$ 46.510.376,30; Meta Financeira após a alteração: R\$ 47.150.376,30; Valor do Crédito Especial: R\$ 640.000,00.

A suplementação será aplicada na ficha orçamentária de Material de Equipamento Permanente (4.4.90.52.00), inexistente anteriormente, e agora incluída para viabilizar a compra do veículo mencionado. Não há alteração na meta física prevista (mantida em 19.894 unidades de atendimento).

A tramitação se dá em regime de urgência simples, justificada pela necessidade imediata de aquisição do equipamento, garantindo o cumprimento do planejamento da Secretaria de Saúde para o exercício.

## III – CONCLUSÃO

O Projeto de Lei nº 147/2025 apresenta plena adequação jurídica, financeira e orçamentária, estando em conformidade com os dispositivos legais pertinentes. A proposta viabiliza a utilização responsável de recursos superavitários para ampliar a capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com impacto positivo direto sobre a população atendida.

## IV - RECOMENDAÇÃO

Dante do exposto, esta Comissão recomenda a aprovação do Projeto de Lei nº 147/2025, em regime de urgência simples, considerando sua relevância social, a legalidade do procedimento e a adequada alocação de recursos públicos.

**FABIO BRITO**  
RELATOR

**SARAH BOTELHO**  
PRESIDENTE

- PELAS CONCLUSÕES  
 DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO  
 CONTRÁRIO AO RELATOR

**EVÂNIA FÉLIX**  
VICE-PRESIDENTE

- PELAS CONCLUSÕES  
 DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO  
 CONTRÁRIO AO RELATOR